



PORTARIA Nº 0759/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0648/2022– IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 633/2022 DP, que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **OSVALDO MORAES GONÇALVES**, cf. Certidão de Óbito nº 0003144-42; aposentado desta PMB, matrícula nº 0086975-021; a sua esposa **LEILA NASCIMENTO RAMOS GONÇALVES**, CPF nº 636.008.112-15; consoante o disposto nos arts. 40, §7º, I e §8º da CF/88 com redação da EC n.º 47/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.609,45** (um mil, seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos),

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 28/07/2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 05 de dezembro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D’ARAÚJO
Presidente do IPMB